



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

DECRETO Nº 032, DE 14 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a antecipação do recesso escolar da rede municipal de ensino.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto Legislativo nº 117, de 08 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Araripina, devidamente aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 020, de 16 de março de 2020 que determina, a partir do dia 17 de março de 2020, a suspensão das aulas de toda a rede municipal de ensino e da Autarquia Educacional do Ararape – AEDA;

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto nº 49.017, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre intensificação de medidas restritivas, de excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria SEE nº 1.681 de 13 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado o recesso escolar para o período de 15/05/2020 a 29/05/2020, exclusivamente, para a rede municipal de ensino (ensino infantil, fundamental I e II).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Araripina, em 14 de maio de 2020.


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito